

PROJETO DE LEI Nº 033/2023, DE 22/05/2023

AUTOR: VEREADOR BEITO MACHADINHO

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 033/2023-LE, de autoria do Vereador Beito Machadinho, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.212, de 14.11.2007, que torna obrigatória a participação de artistas locais na abertura de eventos promovidos ou patrocinados pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

PARECER:

O projeto de Lei nº 033/2023 - LE, de autoria do Vereador Beito Machadinho, protocolado sob o regime de simples, pretende que seja obrigatória a participação de artistas locais em eventos promovidos ou patrocinados pelo Poder Publico Municipal.

Justifica-se, o Vereador em sua propositura, que *“o Projeto procura criar uma rede de comunicação comunitária capaz de produzir e potencializar informações e o conhecimento, procurando apresentar projetos como, espetáculos teatrais, apresentação da Banda Musical, oficinas, produção, edição e disponibilização de materiais audiovisuais etc, cujo fim é apoiar e engrandecer grandes artistas e nomes locais.”*

Verifico que a exposição justificativa de fls. 05, que encaminhou o Projeto.

O Projeto de Lei fora devidamente justificado, ao passo que esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito para aprovação desta Casa Legislativa, visto ser o presente projeto **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário.

É o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 01 de junho de 2023.

RONIVAN DOS REIS S. GUIMARÃES JUNIOR

OAB/MT 20.436

ASSESSOR JURÍDICO